



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA - PA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº CONTRATO Nº 01/2014 – CPL/PMSJP. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UBS PORTO GRANDE NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTA/PA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA e PROJETAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, MEDIANTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA**, Pessoa Jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº01.613.320/0001-80, com sede à Rua Constituição, S/N, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal. **NELSON ALMEIDA SANTA BRÍGIDA**, brasileiro, CPF nº702.837.297-91, domiciliado e residente neste município, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, **PROJETAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº12.572.545/0001-51, com sede à com sede à Travessa Anastácia nº 320 Altos – Ananindeua/PA, representada neste ato por Sr. Sr. Breno Pina Melo, portador da cédula de identidade nº6532873 – PC/PA - CPF nº009.752.172-83, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar através deste instrumento, em conformidade com o disposto no art. 57, II e art. 65 **Caput** II, "d" da lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e com O Processo de **TOMADA DE PREÇOS nº 05/2013 — CPL/PMSJP**, o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula sétima do Contrato 01/2014 — TP/CPL/PMSJP.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA DA ALTERAÇÃO**

##### **Alteração da Cláusula Sexta — Da vigência:**

*O prazo de vigência do presente Contrato é de 210 (duzentos e dez) dias, a partir de 22/05/2014 até 21/12/2014 e terá sua publicação de extrato na imprensa*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA - PA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

*oficial; e poderá ser prorrogado por igual período nos termos do art 57 da Lei no 8.666/93.*

*SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Quando, por parte da **CONTRATANTE**, ocorrer motivos relevantes que impeçam temporariamente a execução deste contrato, o seu prazo de execução será interrompido com as partes firmando documentos neste sentido.*

### **CLÁUSULA TERCEIRA DA PUBLICAÇÃO**

O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Diário Oficial da União e do Estado, na forma de extrato, nos termos do artigo 61, § 1º, da Lei 8.666/93, e alterações.

### **CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original celebrado.

Foi o presente Termo Aditivo de Contrato, lavrado em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunha abaixo.

São João da Ponta (Pa) 22 de maio de 2014.

Prefeitura Municipal

---

**PROJETAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**  
Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA - PA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº CONTRATO Nº 01/2014 – CPL/PMSJP. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UBS PORTO GRANDE NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTA/PA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA e PROJETAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, MEDIANTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA**, Pessoa Jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº01.613.320/0001-80, com sede à Rua Constituição, S/N, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal. **NELSON ALMEIDA SANTA BRÍGIDA**, brasileiro, CPF nº702.837.297-91, domiciliado e residente neste município, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, **PROJETAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº12.572.545/0001-51, com sede à Travessa Anastácia nº 320 Altos – Ananindeua/PA, representada neste ato por Sr. Sr. Breno Pina Melo, portador da cédula de identidade nº6532873 – PC/PA - CPF nº009.752.172-83, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar através deste instrumento, em conformidade com o disposto no art. 57, II e art. 65 **Caput** II, "d" da lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e com O Processo de **TOMADA DE PREÇOS nº 05/2013 — CPL/PMSJP**, o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula sétima do Contrato 01/2014 — TP/CPL/PMSJP.

### **CLÁUSULA SEGUNDA DA ALTERAÇÃO**

#### **Alteração da Cláusula Sexta — Da vigência:**

*O prazo de vigência do presente Contrato é de 210 (duzentos e dez) dias, a partir de 21/12/2014 até 20/07/2015 e terá sua publicação de extrato na imprensa*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA - PA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

*oficial; e poderá ser prorrogado por igual período nos termos do art 57 da Lei no 8.666/93.*

*SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Quando, por parte da **CONTRATANTE**, ocorrer motivos relevantes que impeçam temporariamente a execução deste contrato, o seu prazo de execução será interrompido com as partes firmando documentos neste sentido.*

### **CLÁUSULA TERCEIRA DA PUBLICAÇÃO**

O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Diário Oficial da União e do Estado, na forma de extrato, nos termos do artigo 61, § 1º, da Lei 8.666/93, e alterações.

### **CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original celebrado.

Foi o presente Termo Aditivo de Contrato, lavrado em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunha abaixo.

São João da Ponta (Pa) 21 de dezembro de 2014.

Prefeitura Municipal

---

**PROJETAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**  
Contratada